



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.745, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.714/2011, que Regulamenta a Lei n.º 3.654, de 21 de outubro de 2003, que institui o sistema de placas indicativas de denominação das ruas do Município de Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3.654, de 21 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a letra “f” do inciso II do Art. 2.º do Decreto n.º 3.714, de 1.º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º

I –

II –

f) a face inferior das placas deverá ficar, no mínimo, a 2,00m (dois metros) acima do nível do passeio.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Fevereiro de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração